

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO-MA.

REQUERIMENTO Nº 01 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO
END: RUA DA SAUDADE, S/N
MONÇÃO-MA
CNPJ: 10.366.130/0001-57
PROTOCOLO
Em: 07 / 07 / 2026
Marquês

ABRAÃO LINCOLN DE MELO MUNIZ, Vereador desta casa legislativa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Câmara, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar o seguinte Requerimento: Solicita-se ao Poder Executivo Municipal que, por meio da secretaria competente, adote as providências necessárias para a elaboração de projeto e a subsequente **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO POVOADO SANTA HELENA**, neste município, preferencialmente em área localizada nas proximidades da igreja do povoado.

Requer-se, ainda, que o projeto contemple infraestrutura adequada para o lazer e a convivência comunitária, incluindo, no mínimo:

- Playground para crianças;
- Equipamentos de ginástica ao ar livre;
- Bancos e projeto de arborização;
- Iluminação adequada que permita o uso seguro do espaço durante o período noturno.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição atende a um **antigo e legítimo anseio dos moradores do Povoado Santa Helena**, que há muito aguardam por um espaço público de qualidade para o lazer, a socialização e a prática de atividades ao ar livre. Atualmente, o povoado carece de áreas de lazer adequadas, o que limita as opções de entretenimento e bem-estar para crianças, jovens, adultos e idosos.

A construção da praça não apenas suprirá essa carência, mas também **valorizará a região central do povoado**, em especial o entorno da igreja, criando um ponto de encontro que fortalecerá os laços comunitários e servirá como local para a realização de pequenos eventos locais.

Do ponto de vista jurídico, a medida encontra amparo no mais alto ordenamento do país. A Constituição Federal estabelece o lazer como um direito social fundamental de todo cidadão. Cabe ao Poder Público Municipal, dentro de sua competência para promover o adequado ordenamento territorial (art. 30, VIII, CF), criar e manter espaços que efetivem esse direito e promovam a qualidade de vida urbana.

A criação de equipamentos urbanos comunitários, como a praça ora solicitada, é um instrumento essencial para o cumprimento da função social da cidade e para a garantia do bem-estar de seus habitantes, em plena consonância com o que preconiza a política de desenvolvimento urbano (art. 182, CF) e o princípio da dignidade da pessoa humana.

Diante do exposto, e ciente da sensibilidade de Vossa Excelência para com as causas de interesse público, contamos com seu valioso apoio para a aprovação e célere execução deste requerimento, que trará inegáveis benefícios a toda a comunidade do Povoado Santa Helena.

Nestes termos,
pede deferimento.

Câmara Municipal de Monção-MA
APROVADO
Por 09 votos a favor
11 votos contra
e 11 abstenção(ões)
Monção-MA, 14 / 07 / 2026

Monção/MA, 24 de julho de 2026.

[Assinatura]
ABRAÃO LINCOLN DE MELO MUNIZ
Vereador